



Processo n. 435.123/18  
([331.576/21](#))

CONTRATO N. 2019/076.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA. EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NAS ÁREAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Ao(s) dezesseis dia(s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA. EPP, situada na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 126, 8º Andar, Conjunto 81, CV 9330, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04.532-060, inscrita no CNPJ sob o n. 04.798.395/0001-70, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor Onofre Biceglia Netto, brasileiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 24/19, doravante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da formalização das seguintes alterações contratuais:

Autorizadas por meio do processo nº 568.504/2020:

- a) Reajuste salarial de 3,2%, a contar de 1º/1/2020, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2020 - DF00001/2020;



- b) Reajuste do auxílio alimentação, a contar de 1º/1/2020, nos termos da mesma CCT;
- c) Reequilíbrio econômico-financeiro do auxílio transporte, para fins de repasse do reajuste das tarifas de transporte público do DF, em face do Decreto n. 40.381/2020, com efeitos a contar de 13/1/2020, alterado pelo Decreto n. 40.392/2020, com efeitos a contar de 23/2/2020, e
- d) Reequilíbrio econômico-financeiro referente à redução da Taxa de Administração de 10,105% para 8,047%, a contar de 25/3/2020.

Autorizadas por meio do processo nº 331.576/2021:

- a) Reajuste salarial de 4,10%, a contar de 1º/1/2021, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021 - DF000038/2021;
- b) Reajuste do auxílio alimentação, a contar de 1º/1/2021, nos termos da mesma CCT;
- c) Reajuste dos insumos de 4,00493% (IPCA de março/19 a fevereiro/20), a partir de 25/03/20 e de 5,19528% (IPCA de março/20 a fevereiro/21), a partir de 25/03/21.
- d) Reequilíbrio econômico-financeiro referente à redução da Taxa de Administração de 8,047% para 7,573%, a contar de 25/3/2021;

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/076.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO**

O preço total do presente Contrato é de R\$ 11.964.940,93 (onze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos), a ser pago em parcelas, de acordo com a seguinte composição mensal:

<b>MONTANTE “A”</b>	
1. Salário de mão-de-obra	R\$ 367.521,07
2. Encargos Sociais (52,42%)	R\$ 192.654,54
<b>3. Montante "A" (1+2)</b>	<b>R\$ 560.175,61</b>
<b>MONTANTE “B”</b>	
<b>4. Grupo 1 do Montante “B”</b>	<b>R\$ 325.271,77</b>
- Auxílio-Alimentação	R\$ 166.635,00
- Auxílio-Transporte	R\$ 58.592,73
- Uniforme	R\$ 5.271,37
- Materiais de Consumo	R\$ 87.643,79
- Materiais de consumo duráveis	R\$ 923,75



- Equipamentos	R\$ 1.381,06
- Equipamentos de Segurança no Trabalho	R\$ 4.824,07
<b>5. Montante "A" + Grupo 1 do Montante "B" (3+4)</b>	<b>R\$ 885.447,38</b>
6. Taxa de Administração (7,573%)	R\$ 67.054,93
<b>7. Preço Básico Mensal (5+6)</b>	<b>R\$ 952.502,31</b>
<b>8. Despesas com 13º salário (12/12 avos)</b>	<b>R\$ 534.913,21</b>
Remuneração	R\$ 367.521,07
Encargos sociais (35,30%)	R\$ 129.734,94
Taxa de Administração (7,573%)	R\$ 37.657,20
<b>9. Preço Global do Contrato [(7 x 12 meses) + 8]</b>	<b>R\$ 11.964.940,93</b>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 598.247,05 (quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI, correspondente ao artigo 93 do REGULAMENTO, observado todo o disposto no Título 7 do Anexo n. 3 ao EDITAL.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

MAURO  
LIMEIRA MENA  
BARRETO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por MAURO  
LIMEIRA MENA  
BARRETO: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.15  
21:43:34 -03'00'

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

ONOFRE  
BICEGLIA  
NETTO: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por ONOFRE  
BICEGLIA  
NETTO: [REDACTED]  
Dados: 2021.12.06  
09:38:33 -03'00'

Onofre Biceglia Netto  
Diretor-Geral